



**RESOLUÇÃO SESA nº 463/2013**  
(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9036, de 04/09/13)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão para estudo e elaboração de novo regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, em substituição ao Decreto Estadual nº 777/2007, de 09/05/2007, tendo em vista a aprovação e publicação da Lei Estadual nº 17.464, de 02/01/2013, instaurada pela Resolução SESA nº 158/2013, publicada no DOE nº 8910, de 05/03/2103.

**Artigo 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de setembro de 2013.

Michele Caputo Neto  
**Secretário de Estado da Saúde**

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial